

TERMO DE REFERÊNCIA

1.) OBJETO

Trata-se da aquisição de equipamentos de informática (computadores e monitores) para a realização das rotinas diárias, ateliês e cursos no âmbito das Fábricas de Cultura. Os equipamentos terão como finalidade acessos a sistemas governamentais, troca de mensagens eletrônicas, atividades culturais, entre outros. Serão alocados nas instalações das Fábricas de Cultura de Vila Nova Cachoeirinha nas Bibliotecas.

2.) DETALHAMENTO DO OBJETO

Todos os equipamentos, cada um em sua categoria, deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. Os itens comercializados de forma individual, exemplo memórias, devem ser integrados ao equipamento pelo fornecedor. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

2.1) 16 (dezesesseis) Computadores;

*. Características do Computador;

Windows 10 Pro e/ou superior, 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz), 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa gráfica UHD Intel® Graphics 730, Gabinete SFF, **e/ou superior**.

2.2) 16 (dezesesseis) Monitores;

*. Características do Monitor;

Monitor LCD com retroiluminação LED - 21.5", Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico, 1 conector HDMI / 1 conector VGA,

2.3) Teclado e Mouse;

*. Características do Teclado;

Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por equipamento, do mesmo fabricante do computador.

Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico, teclas de função e regulagem de altura e inclinação do teclado. Conexão USB, sem uso de adaptadores. Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.

***. Características do Mouse;**

Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento, do mesmo fabricante computador, compatível com o padrão Microsoft Optical Technology. Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem. Resolução de no mínimo 400dpi.

Mouse com fio de conexão USB, sem o uso de adaptadores. Mouse pad com superfície adequada para utilização com mouse óptico. Mouse da cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).

***. Acessórios;**

Deverão ser fornecidos junto com o computador, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.

2.4) Qualidade dos Equipamentos;

a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e o MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950-1 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

b) O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), nas categorias Bronze, Silver ou Gold, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

c) O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.

***. Em decorrência da exigência do item 2.4, os fabricantes homologados para concorrência são:**

Computadores: DELL, Lenovo e HP;

Monitores: Dell, Samsung, LG, Asus, Acer, BenQ, MSI, Lenovo e AOC

3.) JUSTIFICATIVA

A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que os aprendizes das Fábricas de Cultura de Jaçanã, desenvolvam atividades. A aquisição dos computadores e monitores contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão de metas da organização com a finalidade de proporcionar, agilidade, flexibilidade, eficiência, funcionalidade e melhoria nos resultados dos trabalhos realizados pelas áreas meio e fim, em atividades internas, atividades externas e na execução de atividades culturais.

4.) LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na Sede Poiesis, situada na Rua Lubavitch, 64 – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP 01123-010.

5.) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias da emissão da nota fiscal e entrega dos equipamentos no endereço citado no item 4.

6.) PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses para computadores e monitores categorizados como (estação de trabalho).

7.) CRITÉRIO DE JUGAMENTO

O critério de julgamento será através do menor valor unitário.

8.) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá seguir o equipamento descrito no item 2 Detalhamento do Objeto deste presente termo de referência. Os valores deverão ser demonstrados em Reais (R\$). Os equipamentos cujos valores sejam cotados em US\$ (dólares americanos) ou outra moeda deverão ser convertidos para R\$ indicando o valor do câmbio utilizado.

OBS: A proposta deverá conter Razão Social, CNPJ Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico.

9.) DOCUMENTAÇÃO

Inscrição no CNPJ;

Inscrição estadual e/ou municipal;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

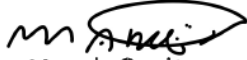
Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); VIII.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Marcelo Garcia
Supervisor de TI
Poiesis-Inst. Apoio a Cultura